

CEDI - P. I. B.
DATA 31, 12, 86
COD I4D00005

PARECER DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA SOBRE SUA PARTICIPAÇÃO NO CONVÊNIO 059/82

Conforme prometido em carta de 16/01/84 endereçada à Presidência da Companhia Vale do Rio Doce, cuja cópia foi enviada à Dra. Maritta Koch-Weser e ao Dr. Robert Goodland, viemos agora expor, com maiores informações, os motivos da solicitação da Associação Brasileira de Antropologia para que seja modificada, retirando-se o seu nome, a alínea d da cláusula quarta do Convênio nº059/82, firmado entre a Companhia Vale do Rio DOCE (CVRD) e a Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Essa modificação implica, pois, no cancelamento de qualquer participação da Associação Brasileira de Antropologia (ABA) no Projeto Ferro Carajás e conseqüentemente na vinda ao público para explicitar as razões dessa atitude.

Convém, de início, historiar a entrada da Associação Brasileira de Antropologia no referido Convênio para tornar claros os motivos que levaram a Presidência da ABA a aceitar participar do empreendimento.

Em 23/10/81 foi estabelecido o primeiro contacto formal com a presidência da ABA, a partir de entendimentos mantidos entre o Banco Mundial e a CVRD, solicitando a indicação de pessoas credenciadas para assessoramento nas áreas das reservas que seriam atingidas diretamente pelo Projeto Ferro Carajás.

Dada a complexidade da tarefa, por se tratar de grupos com especificidades culturais marcantes e enfrentando situações de contacto diversas e que envolviam ponderáveis setores da sociedade nacional, compreendeu a ABA a necessidade de apoio institucional aos antropólogos que assessorariam a CVRD. O intuito, ao assumir essa responsabilidade, foi, pois, o de assegurar aos membros da ABA o direito de executarem seu trabalho, procurando resguardá-los de represálias, de origem quer pessoal, quer institucional, que por ventura surdissem devido a interesses ime-

diatistas da sociedade envolvente, seguindo-se sempre o princípio de fazer com que as populações indígenas sofressem o menos possível com mais esse impacto que lhes era imposto.

Servia-nos de exemplo as conseqüências desastrosas dada à insensibilidade dos órgãos executores para com as sociedades indígenas, de um projeto igualmente desenvolvimentista levado avante sem qualquer assessoria especializada qual foi a construção da Transamazônica. Movia-nos a esperança de que desta vez, com a participação de antropólogos competentes, conhecedores em profundidade da situação dos grupos envolvidos, haveria um mecanismo formal que permitiria amortecer os choques e ajudar as populações atingidas a se prepararem para um novo tipo de convivência. Foi uma atitude realista, pois nada mais se poderia fazer, como seria o ideal, para sustar o processo ou ao menos modificá-lo, de modo a que o impacto fosse evitado. O traçado da estrada de ferro fora feito sem qualquer participação de especialistas com preocupações sociais e, pior ainda, sem serem consultados e alertados aqueles que só teriam prejuízos com a empresa: os índios que terão suas terras cortadas por trens movidos a diesel e carregados de minérios. E com os trens virão, como já tão bem se sabe, as frentes expansionistas de colonização, representando mais um perigo para as terras e saúde dos grupos indígenas, já tão ameaçados.

A indicação de antropólogos para assessorarem a CVRD foi feita em etapas. Em 1981 foram indicados: Lux Vidal para acompanhar os Xikrin do P.I. Cateté e do P.I. Kamkrokro, Mércio Gomes para os Guajá, Guajajara e Urubu-Kaapor, Iara Ferraz para os Gaviões do P.I. Mãe Maria e os Suruí do P.I. Sororô, e o médico, membro da ABA, Dr. João Paulo Botelho Vieira. Em 1983 foram indicados os antropólogos Maria Elisa Ladeira para assessorar nos casos dos Gaviões do Governador, Apinayé e Krikati, e Antonio Carlos Magalhães para os recém-atraídos Parakanã.

O critério para indicação foi sempre o mesmo: competência adquirida por longa convivência e pesquisa feita na área, assim como reconhecimento da comunidade acadêmica em geral, e

antropológica em particular, do valor dos trabalhos apresentados.

Os antropólogos foram contratados pela CVRD em anos diferentes com os fins de assessoramento técnico. Tal assessoramento só se pode dar efetivamente, em se tratando de trabalho antropológico, com a ida aos postos e reservas indígenas para a verificação in loco da adequação das medidas tomadas e para prever quais as cabíveis a médio e longo prazo. Relatórios sistemáticos, extensos e minuciosos, foram enviados a Vale do Rio Doce.

Como a contratação foi feita em épocas diversas, o estágio da avaliação feita para cada grupo é diferente. Assim para os Xikrin e os Gaviões do P.I. Mãe Maria, Guajá, Guajarára e foram realizadas duas viagens, para os Suruí do P.I. Sororó, Parakanã e Apinayê foi realizada uma viagem. Está em realização uma inspeção entre os Parakanã e Guajá-Guajajára. Os trabalhos entre os Apinayê, Suruí e Gaviões de Mãe Maria estão interrompidos devido a impecilhos criados pela Fundação Nacional do Índio para a viagem ao campo básica para o desempenho adequado das tarefas constantes em contrato e sem a qual o assessoramento se torna inoperante. Não foram começados os trabalhos sistemáticos entre os Krikati e Gaviões do Governador por estar a especialista impedida pela FUNAI de entrar nas aldeias. Voltaremos a esse item posteriormente.

Esse tempo não uniforme em nada modifica, como se verá, a avaliação que fizemos, enquanto Diretoria da ABA.

O problema básico, a nosso ver, que torna extremamente árdua a tarefa de assessoria, é que ao aconselhamento dado pelos antropólogos se sobrepõe o projeto de aplicação das verbas destinadas ao atendimento às populações indígenas, elaborado pela parte executora e conveniente da CVRD, a Fundação Nacional do Índio. Esse projeto tem defeitos graves de concepção: entende por atendimento às populações indígenas, a manutenção e a implementação da infra-estrutura dos Postos da FUNAI. No orçamento proposto a maior verba se destina sempre a rubrica Administração.

Ora, tais despesas deveriam ser de responsabilidade da FUNAI e as verbas provenientes do Convênio em hipótese alguma deveriam suprir as deficiências orçamentárias do órgão tutelar. Nos demais itens grande parte se destina à compra de material, tais como tratores, pick-ups, máquinas de costura, barco a motor, ferramentas agrícolas. O mais grave é que inexiste qualquer justificativa que leve em conta as reais necessidades de cada grupo e que atenda à propriedade de compra desse material de acordo com as diferenças e peculiaridades de cada reserva. O Projeto é feito segundo um molde e poderia se destinar a qualquer outra área e a quaisquer outros grupos.

Tal concepção é incompatível com o mister e visão dos antropólogos e as correções sugeridas, visando a adaptar as medidas e as condições de cada grupo, foram sempre mal recebidas pelo órgão executor.

Esse estado de coisas já foi encontrado pelos antropólogos ao serem contratados. Mais uma vez tentou-se contornar um problema de base, e procurou-se superar esses impasses, tão bem conhecidos por todos aqueles que lidam com as populações indígenas. A FUNAI sempre apresentou o mesmo tipo de projeto, em qualquer situação ou caso. Sabemos da deficiência de quadros especializados daquela instituição e esperávamos que o concurso de antropólogos de reconhecida competência poderia ser considerado benéfico pelo órgão tutelar, servindo-lhe para compensar suas insuficiências e suprir suas falhas.

Nos primeiros relatórios os antropólogos foram unânimes em aquilatar dois problemas fundamentais a serem urgentemente resolvidos: a questão da terra e o atendimento condizentes da saúde.

É bom ressaltar que a questão da terra não deveria ter sua prioridade estabelecida apenas pelos antropólogos. Deveria ser também a primeira questão em qualquer plano governamental, pois pelo disposto na Lei 6001 de 17/12/1973, conhecida como Estatuto do Índio, as terras indígenas deveriam estar demarcadas até 1978. Já se passaram cinco anos, sem que essa determinação

fosse cumprida. Fica, pois, claro que as reivindicações para a questão da terra feitas pelos antropólogos em nada contrariam as leis vigentes. Tratava-se apenas de fazer com que essa lei se cumpra. E a ocasião era das mais propícias, pois a FUNAI sempre alegou falta de verba para executá-la. Curioso é que nos orçamentos propostos não há rubrica especial que se destine à questão dos territórios indígenas.

Os relatórios enviados pelos antropólogos, após sua primeira viagem de verificação nas Reservas, continham críticas bastante sérias à ação desenvolvida pela FUNAI e às medidas que vinham sendo tomadas por aquele órgão; em primeiro lugar o total abandono da questão da demarcação ou da preservação dos territórios, um atendimento à saúde bastante esporádico e sem sistematicidade, reduplicação inútil de obras do posto, contratação de pessoal também despropositada, compra de material inadequado à especificidade dos grupos.

Essa situação ensejou o envio em 17 de junho de 1983 de carta desta Presidência a CVRD alertando para esse estado de coisas e pedindo uma atitude firme da empresa no sentido de que as sugestões dos antropólogos fossem consideradas e encontrados meios para sua efetivação. Também advertiu-se que, em caso contrário, a ABA se sentiria obrigada a solicitar sua exclusão do convênio.

Como consequência a CVRD procurou sustar os pagamentos de novas parcelas até que discrepâncias maiores fossem sanadas, respondendo-nos em 01 de agosto.

Porém, logo a seguir a FUNAI decidiu impedir a volta às aldeias de dois assessores sob a alegação de que os relatórios enviados continham ofensas à administração da FUNAI. Ora o que os antropólogos solicitavam era a correção de área já demarcada e a demarcação com correções de outra. O projeto original da FUNAI foi considerado insuficiente e lesivo tendo em vista as reais necessidades do grupo e as mudanças ocorridas nas áreas.

Em 12 de setembro outra carta foi enviada à CRVD em que se pediam medidas urgentes para solucionar o impasse criado pela FUNAI. Enfatizou-se que a ABA pediria sua exclusão caso qualquer modificação fosse proposta que significasse numa alteração da equipe. A CRVD respondeu em carta de 28 de setembro, mantendo a assessoria indicada pela ABA.

Persistia, porém, a impossibilidade de um trabalho efetivo, pois as duas antropólogas continuavam impedidas de ir ao campo.

Tentou-se, mais uma vez, contornar a situação. E em 10 e 11 de novembro foi feita uma reunião que contou com a participação dos assessores, e de representantes da CVRD e da ABA. Decidiu-se por fazer um documento a ser enviado a CRVD, em que se pedia o atendimento urgente às reivindicações dos assessores, fixando-se mais uma vez no binômio terra e saúde. Dado que ficara constatado que a FUNAI não tinha meios de agilizar o processo de legalização das terras foi solicitado a contratação de um advogado, especialista em direitos indígenas, a fim de assessorar a equipe sugerindo medidas mais hábeis capazes de ativar a tramitação legal de cada caso. A previsão de que essa situação ocorreria já fora prevista pela ABA. Tanto que na carta em que a Presidência aceita participar do convênio e faz as primeiras indicações de assessores, datada de 28 de outubro de 1981, já se solicitava uma assessoria jurídica especializada. Na carta enviada a CVRD em 16 de novembro de 1983, propôs-se também que a equipe passasse a ser coordenada pela Prof^ª Lux Vidal, que se encarregaria a sistematizar os relatórios encaminhados à FUNAI, e à CRVD. Sabíamos, então, que era uma proposta conciliatória e o que visávamos, então, era diminuir ao máximo as áreas de atrito.

Nenhuma resposta recebemos de imediato da CRVD. Porém da parte da FUNAI fomos procurados pela assessoria jurídica, que nos entregou em mãos, carta da Presidência da FUNAI encaminhada à Presidência da Vale do Rio Doce, propondo a modificação da alínea d da cláusula do Convênio, de tal modo a permitir a mu-

dança da equipe de assessoramento. Tal equipe passaria então a ser escolhida pela FUNAI, a partir de uma lista fornecida pela ABA.

Evidentemente que não poderíamos aceitar tal proposição que implicaria em reconhecer a validade do veto imposto aos assessores por nós indicados, atitude essa incompatível com o espírito que sempre orientou a Associação Brasileira de Antropologia e que motivou a nossa aceitação em participar do Convênio.

A resposta da ABA à FUNAI foi bastante clara e incisiva com relação à posição da ABA no convênio reiterando mais uma vez que não se aceitaria a substituição despropositada na equipe de assessores, pois, julgávamos estarem eles cumprindo exemplarmente as tarefas constantes dos contratos.

Até o dia 16 de janeiro, aguardamos uma resposta concreta da CVRD. Como perdurasse a situação de veto aos antropólogos e não vendo possibilidades de contornar o impasse, a Diretoria da ABA, ouvida a Comissão para Assuntos Indígenas que vinha acompanhando o desenvolver do caso, decidiu pela saída da ABA e conseqüentes comunicações às Associações congêneres e ao público em geral.

Transcreveremos a seguir um sumário das medidas urgentes a serem tomadas para cada grupo, e que foram encaminhadas a CVRD em documento de 17 de novembro de 1983.

A) SITUAÇÃO DOS ÍNDIOS PARAKANÃ

Os índios Parakanã residem hoje em dois aldeamentos distintos, compostos por três grupos contatados em diferentes períodos pelas frentes de penetração da FUNAI.

O primeiro desses grupos, contatado em 1970/71, está localizado à margem direita do Igarapé Paranetã, um tributário indireto do rio Purucuã. Os outros dois estão situados à margem esquerda do rio do Meio, tributário do rio Cajazeiras, sendo que um deles foi contatado em 1976, próximo ao rio Anapú, enquanto que o outro é de contato mais recente, janeiro de

1983, às vizinhanças do Igarapé Bom Jardim (ou São José).

Outros dos grupos de Índios Parakanã permanecem atualmente, à área tocantino-xinguana, sendo que um desses grupos vem sendo localizado, pelos índios residentes junto ao rio do Meio e também por regionais, entre os rios Pacajá e Pacajazinho, às proximidades de suas cabeceiras com as do próprio rio do Meio. Já os outros Parakanã permanecem, ao que se tem conhecimento, às cercanias do igarapé São José e daí com incursões ao rio Pacajú.

Deste modo, é fácil a observação de que os Parakanã vêm ocupando, através dos tempos, grande parte do interflúvio Tocantins-Xingu; este território foi drasticamente reduzido face ao desconhecimento e/ou desconsideração por parte da FUNAI de todo o histórico sócio-ocupacional destes índios.

Portanto, qualquer delimitação e demarcação territorial que se pretenda realizar deve obedecer os limites da Reserva Indígena Parakanã proposta ao final de 1978, apresentada à FUNAI em janeiro de 1979, e que compreende um total de 319.000 hectares. Reduzir esta área, significará a adoção de medidas lesivas aos interesses dos cinco grupos Parakanã que ocupam e sempre ocuparam aquele território.

B) ÍNDIOS GAVIÃO - PI MÃE MARIA

Pede-se as seguintes providências:

- Regulamentação da utilização da faixa indenizada para a passagem da ferrovia no interior da reserva.
- Elaboração de um contrato de indenização, incluindo a terceira caixa de empréstimo não mencionada no recibo assinado pelos Gaviões em abril de 1982 (por ocasião da indenização, considerada insatisfatória pelos Gaviões, dada a insuficiência dos critérios adotados por representantes da CVRD, exclusivamente).
- Vigilância efetiva da área ao longo da ferrovia no interior da reserva, dado o maior número de invasões que vêm se verificando (sobretudo furtos de castanha).
- Postos de vigilância e placas de sinalização (cabe às empreiteiras contratadas pela CVRD esta fiscalização).

- Retirada e reassentamento em outra área dos posseiros do GETAT (49 lotes - famílias) que se encontram no interior, ao longo da ferrovia.

C) ÍNDIOS SUKUÍ - PI SORORÓ

Pede-se as seguintes providências:

- Revisão do decreto de demarcação, homologado a 30.08.83 (D.O.), tendo em vista a ampliação da área de acordo com as propostas encaminhadas sucessivamente pela comunidade, referente aos processos nºs:

FUNAI/BSB 3 638/77 - demarcação

FUNAI/BSB 1 778/82 - identificação de área

FUNAI/BSB 1-994/82 - homologação

D) ÍNDIOS KAYAPÓ-KIKREN, PI KATETÉ E KAMEROKRO

- Deve ser cobrada com urgência a retirada dos invasores, Fazenda Grã Reata, do sul da reserva. O processo de reintegração de posse está há 11 meses parado na mesa do juiz, em Belém. Deve ser ressaltado de que a posse dos índios já fora reconhecida pelo Tribunal Federal de Recursos. Sendo assim não se justifica a permanência do invasor na área.
- Criação de um Posto de vigilância para o controle efetivo do limite oeste da reserva.

Deve ser ressaltado que a noroeste da Reserva, a demarcação em linha reta seca, entre os marcos M9 e M6, reduziu a área proposta pelos índios de 13.000 hectares, deixando fora da reserva o rio Bep-Kamrekti, área tradicional de caça e pesca, e parte da serra da Mutuca ou Puma, onde, aliás, foi realizada pesquisa mineralógica em 1975/76 pela INCO com autorização da FUNAI. Esta área encontra-se atualmente totalmente vulnerável às invasões de madeiras e garimpos.

Devem ser colocadas placas ao longo do limite sul, já que toda faixa de terra entre o traçado do limite sul e a PA 279 (habitat tradicional dos índios Xikrin e do qual foram esbulhados) foi tomada pelo GETAT para assentamento de posseiros, após total desmatamento da área.

- Criar um Posto de vigilância no limite leste, junto ao rio Itacai-
nas.
- Não acreditando mais na cúpula da FUNAI, que não defende suas terras, alguns índios Xikrin estão frequentando o garimpo Rio Branco (Tucumã) e estão sendo persuadidos pelos garimpeiros de que há ouro na reserva e de que eles, os garimpeiros, podem lhes oferecer os seus serviços neste sentido. Vários garimpeiros, assim, entraram na área colocando os índios contra o chefe de Posto e a FUNAI. Seria oportuno o Conselho de Segurança de Carajás se responsabilizar da interdição de entrada de garimpeiros na Reserva Xikrin, já que esta se encontra na área de Segurança de Carajás.

Conseqüentemente seria oportuno promover um encontro na aldeia do P.I. Kateté, com a presença dos índios, do chefe de ajudância, chefe de Posto, antropólogo e representantes da CVRD e DOCEGEO para que, diante da legítima curiosidade manifestada pelos Xikrin em saber se há ouro nas suas terras e onde, possam ser dadas explicações claras e respeito, assim como discutir sobre o problema com os índios, para tomar, de comum acordo, algumas medidas com relação aos garimpos.

Caso contrário, os índios, desinteressados pelo Projeto Carajás, imposto de cima, continuarão cada vez mais a se dirigir aos garimpos de Tucumã e Cumarú, onde pelo menos recebem notícias, conversam com os garimpeiros que diretamente, em tom de amizade e sem escrúpulos lhes oferecem "bons negócios".

Estas providências são ainda mais urgentes diante do fechamento de Serra Pelada, aumento de garimpeiros em Cumarú e autorização dada pela Presidência da República a empresas privadas para exploração de riquezas minerais em terras indígenas! (O Estado de São Paulo, 11 de novembro de 1983).

E) ÍNDIOS APINAYÉ

Da leitura dos fatos principais do processo de demarcação do território Apinayé, despreende-se claramente que o "clima de tensão" existente na área vem de longa data. Este "clima" é devido à indefinição dos limites à hesitação por parte tanto do SPI como da FUNAI em con-

siderar e efetivar os interesses dos Apinayê. De modo que não são nem os Apinayê - e muito menos a antropóloga da CVRD ou o atual chefe de posto da FUNAI - que "acirram os ânimos" na área litigiosa, como alega um pequeno número de novos proprietários (compradores das posses dos antigos invasores da área) - que vêm acirrando um conflito que somente vai beneficiá-los como "proprietários". A demarcação de 100 ou 110 mil hectares não afetará em nada os interesses do município de Tocantinópolis.

Adiar ainda mais a delimitação e demarcação do território Apinayê esperando que o "clima de tensão" diminua é uma atitude absurda por que é esta demora que acirra os ânimos, que "prejudica os interesses do município" e principalmente contribui para que o território Apinayê seja invadido e ocupado e, que nos últimos anos, venha a ser objeto de especulação por parte destes "novos invasores", os "proprietários" e "políticos" residentes em Tocantinópolis.

A FUNAI deve ter a firmeza de referendar a área pleiteada pelos Apinayê e encaminhada por esta assessoria à CVRD. Como salientam os próprios funcionários da FUNAI que se ocuparam da demarcação Apinayê, qualquer solução que tente mediar os interesses dos índios e desses "novos proprietários" redundará em fracasso, foi o que aconteceu com a proposta considerada "mais viável" pela comissão da FUNAI em 1976, homologada em 78 e que foi interrompida pelos Apinayê e desencadeou reações por parte dos "políticos" de Tocantinópolis.

F) GUAJÁ e GUAJAJÁRA E KRIKATI DO MARANHÃO

1. Demarcação da Reserva Krikati, situada no município de Montes Altos, de acordo com a proposta dos índios, e já existente na FUNAI, que inclui aproximadamente 136.000 hectares. Boa parte dessa reserva está invadida por fazendeiros locais, os quais têm organizado uma forte campanha de difamação histórica a esses índios.
2. Demarcação de territórios Guajá através do reconhecimento de suas terras em áreas não contíguas e através do reconhecimento da Reserva Floresta do Gurupi, em conjunção com o IBDF. O reconhecimento dessa

reserva significaria a imediata interdição de interesses espúrios de empresas agropecuárias e áreas onde vivem grupos Guajã. Em acordo com o IEBDF, a FUNAI se responsabilizaria pela parte da Reserva onde há grupos Guajã, o que significaria a expansão das atuais reservas Carú e Tuniaçu. Dessa forma, seriam asseguradas formas de contato, controlado a esses grupos Guajã, e portanto, melhores condições para a sua sobrevivência.

3. Criação da Ajudância do Pindaré, com os seguintes propósitos:
 - a. Por ser instalada na própria Reserva Pindaré, daria maiores garantias de preservação dessa área tão próxima de Santa Inês e portanto tão cobigada por interesses locais.
 - b. Formação de uma conscientização pan-indígena regional para melhor condicionamento às grandes mudanças sócio-econômicas que se darão na região.
 - c. Descentralização da estrutura da 6^a D.R., passando a Ajudância a ter condições de atendimento médico e hospitalar para os índios regionais.
 - d. Criação de um Conselho Indígena da Ajudância no qual se integrariam todos os índios regionais.
 - e. Criação de um Corpo de Assessores da Ajudância, integrado por sertanistas, chefes de Posto, enfermeiros, monitores bilíngues e representantes indígenas para periodicamente avaliar a situação das reservas e postos indígenas face às condições em surgimento.
 - f. Programa de educação do Segundo Grau para os índios regionais que tiverem condições de frequentar tal curso.
 - g. Programa de ensinamento de artes e ofício agrícolas e mecânicos compatíveis com as culturas indígenas em questão e desejados por comunidades específicas.
4. Formação da Equipe Guajã, constituída de sertanista, antropólogo, equipe médica volante aparelhada, intérpretes, várias pessoas já treinadas e experimentadas com os índios Guajã, para as seguintes tarefas:
 - a. Organização urgente de um plano de sobrevivência para os índios

Guajá.

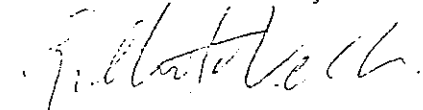
- b. Cronograma de contatos e criação de infra-estrutura para grupos Guajá localizados fora dos limites das atuais reservas.
- c. Trabalho de expansão das atuais reservas com o fim de evitar contatos desnecessários com grupos Guajá, e preservação de seus territórios.

Encarecemos a necessidade urgente de uma solução para áreas em questão. Ao Banco Mundial, a CVRD e a FUNAI cabe enorme responsabilidade social em todo esse processo, que poderá terminar, como mais um dos exemplos de destruição e extermínio de povos indígenas.

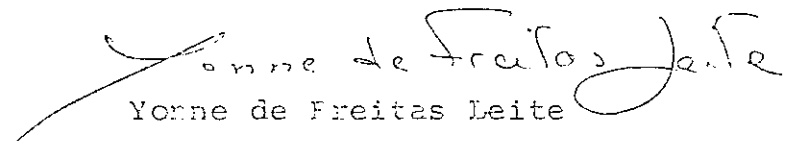
Sabemos das injunções a que está submetida a CVRD e que limitam sua ação para uma real solução do caso. É preciso, porém, que se encontre um meio eficaz de atender essas populações e esse atendimento não deve sofrer uma solução de continuidade. Caso contrário, todo o projeto assistencial servirá apenas para uma desobrigação moral das grandes empresas frente à opinião pública nacional e mundial.

A Associação Brasileira de Antropologia considera ter cumprido da melhor maneira possível a responsabilidade assumida e acredita que de ora em diante poderá melhor atender as reivindicações dos associados por ela indicados para assessorar com a CVRD mantendo-se como parte não integrante do convênio, continuando assim atenta e crítica ao desenvolvimento do projeto Carajás.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1984.



GILBERTO VELHO
Presidente da
Associação Brasileira de Antropologia



Yonne de Freitas Leite
Coordenadora da
Comissão de Assuntos Indígenas